

LEI N.º 1.780 / 2004

Altera o anexo de metas e prioridades, à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cachoeira de Minas – LDO, para 2.005.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para 2.005, passando o mesmo a vigorar sem as seguintes Ações:

AÇÃO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO
99	0801	Despesas com pessoal
99	1009	Despesas com pessoal
99	1012	Despesas com pessoal
99	1205	Despesas com pessoal
99	1211	Despesas com pessoal
99	2702	Despesas com pessoal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 28 de Outubro de 2004.